

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2302.02/2017**

Às nove horas e trinta minutos (09:30) do dia 29 (vinte e nove) de março de dois mil e dezessete (29.03.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires s/nº - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Tereza Elitânia Bruna de Maria, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2302.02/2017**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE TURURU - CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação identificou a presença dos representantes das empresas: **1. CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, Sr. Francisco Rodrigues de Macedo Filho; **2. B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, Sr. Cyro Dutra Sales e **3. CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME**, Sr. Marcos Vinicius Fernandes da Rocha Nunes. O presidente da comissão determinou a abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas **HABILITADAS**. Após a análise das propostas de preços o presidente da comissão torna público o resultado das mesmas. A proposta da empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, foi desclassificada por não conter assinatura do representante legal e do engenheiro nas planilhas orçamentárias. E classificadas as propostas das empresas **CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME** e **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. Foi considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME** por apresentar o menor valor de R\$ 840.109,96 (Oitocentos e Quarenta Mil, Cento e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) e em 2º colocado a empresa **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor de R\$ 859.422,17 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Dezessete Centavos). O presidente da Comissão de Licitação questionou aos licitantes presentes quanto à possibilidade de interposição de recursos com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. Tal desistência foi posta em ata. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão


Tereza Elitânia Bruna de Maria
Membro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro


CONSTRUTORA M V F EIRELI - ME
Marcos Vinicius Fernandes da Rocha Nunes


CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME
Francisco Rodrigues de Macedo Filho


**B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES
EIRELI**
Cyro Dutra Sales